



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

LEI COMPLEMENTAR N 185 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

**“PRORROGA O PLANO DE DEMISSO
VOLUNTRIA (PDV) E D OUTRAS
PROVIDNCIAS.”**

JURACY COSTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar,
Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara
Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1 - A proposta do Plano de Demisso Voluntria ter validade at 31 de dezembro de
2021 a contar da publicao desta Lei.

Artigo. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em
contrrio.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS OITO DIAS DO MS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**PUBLICADA, REGISTRADA E AFIXADA NO PAO DA PREFEITURA
MUNICIPAL NA DATA SUPRA.**


JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito municipal


AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao